



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM/SE

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

### PROCESSO LICITATÓRIO 2021.0701.050



Documento nº 692  
X

No dia 07 de Dezembro de 2021, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM/SE**, inscrito(a) no CNPJ 11.270.608/0001-52, com sede à PC DR JOSE MARIA PAIVA MELO nº 26 CEP 49360-000 – Boquim-SE neste ato legalmente representado por **Ana Lidia Nascimento de Barros**, portador do CPF nº **00132419580**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI **CNPJ:** 20.420.276/0001-36

**Representante:** Evandro Nascimento dos Santos

**Telefone:** (79) 3085-5298

**Email:** evandro@centermixcomercio.com.br

**Endereço:** R EULINA LIMA DOS SANTOS, 71 - OLARIA, Aracaju - SE - 49092-550

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
4	Bloco cerâmico de vedação com as dimensões 9x19x24 cm com 6 furos	15,00	MI	CER SANTANA	CER SANTANA	R\$ 900,00	R\$13.500,00
5	Bloco cerâmico , tipo u , calha para cintamentos com as dimensões 9x19x29 cm	4.000,00	UN	VIEIRA PREMOLDADOS	VIEIRA PREMOLDADOS	R\$ 1,90	R\$7.600,00
15	Dobradiça para porta, material em aço medindo 3 1/2'	100,00	UN	SILVANA	SILVANA	R\$ 4,50	R\$450,00
22	Joelho em PVC 90° ,de 75 mm, para esgoto	40,00	UN	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R\$ 5,27	R\$210,80
25	Luva de correr de 1/2 '' . p/água fria	40,00	UN	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 9,80	R\$392,00
27	Luva de correr de 3/4 '' . p/água fria	40,00	UN	CORR PLASTIK	CORR PLASTIK	R\$ 12,70	R\$508,00
28	Madeira espécie maçaranduba serrada, formato peça, 5cm x 11cm (0,0055m3/m)	330,00	M	maçaranduba	maçaranduba	R\$ 39,00	R\$12.870,00
29	Madeira espécie maçaranduba serrada, formato peça, 5cm x 18cm(0,009m3/m)	130,00	M	maçaranduba	maçaranduba	R\$ 49,00	R\$6.370,00
30	Madeira espécie maçaranduba serrada, formato ripa, 4cm x 1,5cm	1.300,00	M	maçaranduba	maçaranduba	R\$ 4,60	R\$5.980,00
34	Niple em PVC, bitola de 2''.	30,00	UN	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R\$ 10,00	R\$300,00
41	Pedra Brita, tamanho nº 01	100,00	M3	SÃO JORGE	SÃO JORGE	R\$ 162,00	R\$16.200,00

**Total: R\$ 115.914,80**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
BOQUIRÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
24/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO  
2021.0781.050

ESTADO DE MATO GROSSO

O Pregão Eletrônico nº 15/2021, do Fundo Municipal de Saúde de Boquirão, tem como objetivo a aquisição de medicamentos para o tratamento de doenças, a serem fornecidas ao Hospital Municipal de Boquirão, conforme especificações técnicas descritas no Edital nº 15/2021, cujo processo encontra-se em andamento no endereço eletrônico: [portal.mec.gov.br/procamin](http://portal.mec.gov.br/procamin).

Fundador: GINTAR MIKUMILSKY VARELLA DE MATEIAS DE GONCALVES EIRELI. CNPJ Nº 06.924.000/15. Inscrição Estadual: 77.705.242.000-1. Inscrição Municipal: 1.563.379.000-1. Inscrição Federal: 00.722.499/0001-02.

Telefone: (16) 3621.1388

Endereço: Rua Manoel José, nº 110 - Jd. Boquirão - Boquirão/MT

Endereço: GUBERNADOR JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA, Av. 94 - Jd. Boquirão

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	Medicamento para o tratamento de doenças	1500	ML	CRP BAWALAZ	CRP BAWALAZ	1200,00	1.800,00
5	Medicamento para o tratamento de doenças	1000	ML	CRP BAWALAZ	CRP BAWALAZ	1000,00	1000,00
6	Medicamento para o tratamento de doenças	1000	ML	CRP BAWALAZ	CRP BAWALAZ	1000,00	1000,00
7	Medicamento para o tratamento de doenças	1000	ML	CRP BAWALAZ	CRP BAWALAZ	1000,00	1000,00
8	Medicamento para o tratamento de doenças	1000	ML	CRP BAWALAZ	CRP BAWALAZ	1000,00	1000,00
9	Medicamento para o tratamento de doenças	1000	ML	CRP BAWALAZ	CRP BAWALAZ	1000,00	1000,00
10	Medicamento para o tratamento de doenças	1000	ML	CRP BAWALAZ	CRP BAWALAZ	1000,00	1000,00
11	Medicamento para o tratamento de doenças	1000	ML	CRP BAWALAZ	CRP BAWALAZ	1000,00	1000,00
12	Medicamento para o tratamento de doenças	1000	ML	CRP BAWALAZ	CRP BAWALAZ	1000,00	1000,00
13	Medicamento para o tratamento de doenças	1000	ML	CRP BAWALAZ	CRP BAWALAZ	1000,00	1000,00
14	Medicamento para o tratamento de doenças	1000	ML	CRP BAWALAZ	CRP BAWALAZ	1000,00	1000,00
15	Medicamento para o tratamento de doenças	1000	ML	CRP BAWALAZ	CRP BAWALAZ	1000,00	1000,00
16	Medicamento para o tratamento de doenças	1000	ML	CRP BAWALAZ	CRP BAWALAZ	1000,00	1000,00
17	Medicamento para o tratamento de doenças	1000	ML	CRP BAWALAZ	CRP BAWALAZ	1000,00	1000,00
18	Medicamento para o tratamento de doenças	1000	ML	CRP BAWALAZ	CRP BAWALAZ	1000,00	1000,00
19	Medicamento para o tratamento de doenças	1000	ML	CRP BAWALAZ	CRP BAWALAZ	1000,00	1000,00
20	Medicamento para o tratamento de doenças	1000	ML	CRP BAWALAZ	CRP BAWALAZ	1000,00	1000,00
21	Medicamento para o tratamento de doenças	1000	ML	CRP BAWALAZ	CRP BAWALAZ	1000,00	1000,00
22	Medicamento para o tratamento de doenças	1000	ML	CRP BAWALAZ	CRP BAWALAZ	1000,00	1000,00
23	Medicamento para o tratamento de doenças	1000	ML	CRP BAWALAZ	CRP BAWALAZ	1000,00	1000,00
24	Medicamento para o tratamento de doenças	1000	ML	CRP BAWALAZ	CRP BAWALAZ	1000,00	1000,00
25	Medicamento para o tratamento de doenças	1000	ML	CRP BAWALAZ	CRP BAWALAZ	1000,00	1000,00

Duvidas? Preço 685

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Unitário	Valor Total
42	Pedra para calçada portuguesa, cor branca, forma cúbica, dimensões entre 45 mm e 65 mm. Pedra proveniente de rocha calcária ou basáltica.	50,00	M2	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	R\$ 110,00	R\$5.500,00
43	Pedra para calçada portuguesa, cor preta, forma cúbica, dimensões entre 45 mm e 65 mm. Pedra proveniente de rocha calcária ou basáltica.	50,00	M2	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	R\$ 110,00	R\$5.500,00
51	Porta em madeira, tipo almofadas - 80x210cm	40,00	UN	JR MADEIRAS	JR MADEIRAS	R\$ 296,00	R\$11.840,00
56	Ripão maçaranduba serrada , medindo 5 cm x 3cm	200,00	UN	maçaranduba	maçaranduba	R\$ 4,60	R\$920,00
57	Telha cerâmica, tipo canal 26UN/m² (Itabaianinha ou Similar)	15,00	MI	RGN	RGN	R\$ 899,00	R\$13.485,00
60	Tijolinho cerâmico maciço , medindo 5cm x 9cm x 19cm	4,00	MI	CER SANTANA	CER SANTANA	R\$ 500,00	R\$2.000,00
75	União em PVC 40 mm, tipo soldável	70,00	UN	FORTLEV	FORTLEV	R\$ 21,60	R\$1.512,00
78	Viga de concreto, para laje (teto) medindo 2,5 m	60,00	UN	VIEIRA PREMOLDADOS	VIEIRA PREMOLDADOS	R\$ 40,00	R\$2.400,00
79	Viga de concreto, para laje (teto) medindo 2 m	60,00	UN	VIEIRA PREMOLDADOS	VIEIRA PREMOLDADOS	R\$ 32,90	R\$1.974,00
80	Viga de concreto, para laje (teto) medindo 4 m	70,00	UN	VIEIRA PREMOLDADOS	VIEIRA PREMOLDADOS	R\$ 66,00	R\$4.620,00
96	Revestimento cerâmico esmaltado (20x30cm) - Branco (uso interno)	50,00	M	INCENOR	INCENOR	R\$ 28,90	R\$1.445,00
98	TÁBUA MADEIRA, ESPÉCIE PINHO, COMPRIMENTO 5,40 M, LARGURA 30 CM, ESPESSURA 25 MM, TIPO ACABAMENTO SEM TRATAMENTO	20,00	M	JR MADEIRAS	JR MADEIRAS	R\$ 16,90	R\$338,00

Total: R\$ 115.914,80

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 07/12/2022 , a contar do dia 07/12/2021 .

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão

4.4. A ata de registro de preços, quando sua validade, poderá ser utilizada por outros órgãos e entidades da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante requisição do órgão

**4. DA ADESSÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde.

**3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

O licitante deverá estar em conformidade com o Edital nº 021/2022, a partir do dia 02/12/2022.

Para mais informações, consulte o Edital nº 021/2022, disponível em: <https://www.compras.gov.br/licitacao>.

4. O licitante deverá estar em conformidade com o Edital nº 021/2022, a partir do dia 02/12/2022.

Valor: R\$ 113.374,90

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
38	1-1-110 MARCHA EUROPEIA TIPO COMPLETO 4,1M LARGURA COMPLETO 1,8M 38 MM. TIPO ACABAMENTO SEM TRATAMENTO	10,00	M	JR M. DEFRAS	JR M. DEFRAS	13,34	133,40
39	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
40	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
41	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
42	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
43	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
44	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
45	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
46	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
47	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
48	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
49	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
50	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
51	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
52	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
53	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
54	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
55	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
56	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
57	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
58	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
59	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
60	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
61	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
62	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
63	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
64	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
65	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
66	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
67	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
68	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
69	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
70	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
71	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
72	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
73	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
74	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
75	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
76	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
77	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
78	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
79	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
80	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
81	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
82	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
83	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
84	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
85	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
86	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
87	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
88	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
89	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
90	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
91	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
92	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
93	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
94	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
95	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
96	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
97	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
98	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
99	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50
100	Fluxograma de fluxo de trabalho Largura: 300mm x 450mm	50,00	M	INTEGRA	INTEGRA	2,67	133,50

gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

### 6.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017, obedecendo ao seguinte:

1. a) Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.
1. b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte



genuíno, de modo que deva ser devidamente justificado a vantagem e redução, no que concerne ao valor das prestações, em conformidade com o disposto no art. 1.º da Lei n.º 8.986, de 1995 e no Decreto n.º 1.692, de 2013.

4.2. O prazo de validade da inscrição de preço no Registro de Preços é estabelecido em cada caso, tendo em vista a natureza da prestação, a possibilidade de realização de licitação e a necessidade de atualização dos preços, devendo ser estabelecido o prazo de validade da inscrição de preço, de modo a garantir a continuidade da prestação de serviços, sem prejuízo da possibilidade de realização de licitação.

4.3. A inscrição de preço no Registro de Preços é feita em nome do órgão ou entidade inscrita, sendo a inscrição de preço feita em nome do órgão ou entidade inscrita, sendo a inscrição de preço feita em nome do órgão ou entidade inscrita, sendo a inscrição de preço feita em nome do órgão ou entidade inscrita.

4.4. As alterações de preço no Registro de Preços são realizadas, no âmbito do Registro de Preços, de acordo com o disposto no art. 1.º da Lei n.º 8.986, de 1995 e no Decreto n.º 1.692, de 2013, sendo a inscrição de preço feita em nome do órgão ou entidade inscrita, sendo a inscrição de preço feita em nome do órgão ou entidade inscrita.

4.5. No caso de inscrição de preço no Registro de Preços, o órgão ou entidade inscrita deve apresentar, no momento da inscrição, a documentação necessária para a inscrição de preço, sendo a inscrição de preço feita em nome do órgão ou entidade inscrita, sendo a inscrição de preço feita em nome do órgão ou entidade inscrita.

4.6. Após a inscrição de preço no Registro de Preços, o órgão ou entidade inscrita deve manter a inscrição de preço atualizada, sendo a inscrição de preço feita em nome do órgão ou entidade inscrita, sendo a inscrição de preço feita em nome do órgão ou entidade inscrita.

4.7. A inscrição de preço no Registro de Preços é feita em nome do órgão ou entidade inscrita, sendo a inscrição de preço feita em nome do órgão ou entidade inscrita, sendo a inscrição de preço feita em nome do órgão ou entidade inscrita.

## 2. DA VALIDADE DA RFP

2.1. A validade da RFP é de 90 dias, a contar da data de publicação da RFP, sendo a validade da RFP feita em nome do órgão ou entidade inscrita, sendo a validade da RFP feita em nome do órgão ou entidade inscrita.

## 3. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

### 3.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência de alterações de mercado, sendo a revisão de preços feita em nome do órgão ou entidade inscrita, sendo a revisão de preços feita em nome do órgão ou entidade inscrita.

3.1.2. A revisão de preços no Registro de Preços é feita em nome do órgão ou entidade inscrita, sendo a revisão de preços feita em nome do órgão ou entidade inscrita, sendo a revisão de preços feita em nome do órgão ou entidade inscrita.

3.1.3. A revisão de preços no Registro de Preços é feita em nome do órgão ou entidade inscrita, sendo a revisão de preços feita em nome do órgão ou entidade inscrita, sendo a revisão de preços feita em nome do órgão ou entidade inscrita.

1. c) A empresa poderá solicitar a Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos. A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

Diário nº 687

6.1.2. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

6.1.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.1.4. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

## 6.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017:

### I – pela Administração quando:

1. a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e /ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
1. b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
1. c) o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;
1. d) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;
1. e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

### II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:

1. a) comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;
1. b) **comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.**

## 7. DAS PENALIDADES



b) ocorrer a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual

c) ocorrer a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual

II - pelo pagamento dos preços registrados durante:

a) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

b) o proponente que tenha seus preços registrados sido o contratado, justificar os preços praticados durante seu período de contrato, em hipótese de estar se contratando no mercado;

c) o contrato não ser rescindido, a menos que seja rescindido por iniciativa do contratado, conforme disposto no art. 106 da Lei nº 8.663/2014;

d) o proponente que tenha seus preços registrados sido o contratado, deixar de atualizar o contrato, não atualizar a parte de preço de base ou aceitar, para o contrato, o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido no edital;

e) o proponente que tenha seus preços registrados sido o contratado não cumprir as obrigações contratuais previstas no edital, a menos que seja rescindido por iniciativa do contratado;

1 - pela Administração quando:

a) os preços registrados no presente Edital não estiverem em conformidade com o edital, quando a Administração, nos termos do Decreto nº 100 de 24 de julho de 2017;

### 2.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.2.1. As alterações dos preços registrados, durante os termos dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

2.2.2. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes de revisões não poderão ultrapassar os limites de mercado, mantendo-se, no máximo, a diferença percentual prevista entre o valor originalmente contratado e a proposta de licitação, a seguir vigente no mercado à época do registro.

2.2.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes de revisões não poderão ultrapassar os limites de mercado pela Administração para os itens registrados.

2.2.4. Caso a Secretaria dos Preços de Mercado, os preços que foram iguais ou inferiores à média das ofertas

2.2.5. A empresa poderá solicitar a Secretaria Gestora do Registro de Preços, a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e as planilhas detalhadas do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos A Ata de Registro de Preços atualizada. Caso a sua proposta não se enquadre no critério, poderá ser fixado o valor máximo a ser assumido.



7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- 2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

Decreto nº 698

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

  
Ana Lidia Nascimento de Barros  
GESTORA DO FMS

Assinado de forma digital por:  
Evandro Nascimento dos Santos  
65424077587

Dados: 08/12/2021 11:44:28

CENTER MIX COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI  
20.420.276/0001-36

  
Érica Oliveira Santos  
Sec. da Assistência Social  
Boquim/SE

3.1.3 descomponere în Afa de Patrimoniu de Pierdere și Afa de Patrimoniu de Câștiguri la realizarea în

... și în ... conținutul de orgă generală și aplicarea ...

3.1.4 ... la realizarea în ...

8 DAC CONDIȚIILE GENERALE

8.1.1 ... condițiile generale de ...

18-150-1-2015-01  
RO-150-1-2015-01  
SISTEM DE CONTABILITATE  
CONDIȚIILE GENERALE  
ECONOMICE  
2015